

Manaus, 31 de outubro de 2016.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato N. 010/CME/2016
APROVADO pela Resolução N.029/CME/2016, de 27.10.2016

EMENTA


Art.1º- CREDENCIAR e AUTORIZAR o funcionamento da *Educação Infantil* nas fases Creche (03 anos de idade) e Pré-escola (04 a 05 anos de idade) do **CENTRO EDUCACIONAL SHALOM** situado na Travessa Laurindo Luís dos Santos, 43 – Compensa III, Manaus/AM, por um prazo de **04 (quatro) anos, a contar do início do ano letivo de 2016.**

Art.2º- APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Shalom.

Art.3º- DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 27 de outubro de 2016.


MARIA DAS GRÇAS ALVES CASCAIS
Presidente do CME/Manaus

PG / 5504

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 022/2016 – GAB/SEMTRAD

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO – SEMTRAD**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e o Decreto Municipal, de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a recomendação da Subsecretaria Municipal de Controle Interno – SUBCI/SEMEF, através do Ofício Circular nº 015/2016 – GAB/SUBCI/SEMEF;

RESOLVE


I - INSTITUIR Comissão Setorial de Gestão de Bens Móveis, Imóveis e Estoque no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento (SEMTRAD), com a finalidade de concretizar o levantamento dos bens móveis, imóveis e almoxarifado para posterior baixa e/ou escrituração nas contas contábeis patrimoniais, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- **Orlanice de Souza Paiva** – Matrícula: 065607-0D
- **João Tiago Souza de Araújo** – Matrícula: 118439-3A
- **Daniele Lobo da Silva** – Matrícula: 123401-3D

II – ESTABELECER que a participação na Comissão seja considerada prestação de Serviço Relevante, não remunerada e deverá constar nos assentamentos funcionais de cada servidor.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2016.


ANANDA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Desenvolvimento
SEMTRAD

PORTARIA Nº 009/2016 – CCM/FUMIPEQ

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO – SEMTRAD**, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO À MICRO E PEQUENA EMPRESA – FUMIPEQ**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e o Decreto Municipal, de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a recomendação da Subsecretaria Municipal de Controle Interno – SUBCI/SEMEF, através do Ofício Circular nº 015/2016 – GAB/SUBCI/SEMEF;

RESOLVE


I - INSTITUIR Comissão Setorial de Gestão de Bens Móveis, Imóveis e Estoque no âmbito do Fundo Municipal de Fomento à Micro e Pequena Empresa – FUMIPEQ, com a finalidade de concretizar o levantamento dos bens móveis, imóveis e almoxarifado para posterior baixa e/ou escrituração nas contas contábeis patrimoniais, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- **Orlanice de Souza Paiva** – Matrícula: 065607-0D
- **Andreza Correia Teixeira** – Matrícula: 115971-2B
- **Paulo Junio Leandro de Oliveira** – Matrícula: 118179-3A

II – ESTABELECER que a participação na Comissão seja considerada prestação de Serviço Relevante, não remunerada e deverá constar nos assentamentos funcionais de cada servidor.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 28 de novembro de 2016.


ANANDA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Desenvolvimento
SEMTRAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 112/2016 – SEMMAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada nº. 15, de 31 de julho de 2013, que define a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, suas finalidades e competências, fixa quadro de cargos comissionados e dá outras providências.